

## DELIBERA:

**Art. 1º** - Pactuar o Apoio Financeiro para o município de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de promover a melhoria da qualidade e resolubilidade do atendimento de urgência e emergência do Hospital Ferreira Machado, CNES 2287579, Hospital Geral de Guarus, CNES 3002187 e Hospital São José, CNES 2287374.

**Art. 2º** - O apoio referido no Art. 1º tem o objetivo de fortalecer e aprimorar a atenção hospitalar, qualificando as unidades hospitalares para melhorar o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Art. 3º** - O repasse financeiro será feito em parcelas, no valor mensal para o Hospital Ferreira Machado de R\$ 2.599.119,44 (Dois milhões, quinhentos e noventa e nove mil, cento e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), para o Hospital Geral de Guarus R\$ 2.121.609,92 (Dois milhões, cento e vinte um mil, seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos) mensais e para o Hospital São José R\$ 801.053,47 (Oitocentos e um mil, cinquenta e três reais e quarenta e sete centavos) mensais totalizando no valor de R\$ 22.087.131,30 (Vinte e dois milhões, oitenta e sete mil, cento e trinta e um reais e trinta centavos).

**Art. 4º** - Os valores previstos poderão ser alterados pela Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, mediante publicação de nova Deliberação, ressalvando-se o objeto da presente Deliberação, que não pode ser modificado.

**Art. 5º** - Será emitida Resolução SES/RJ referente a presente Deliberação.

**Art. 6º** - Na Resolução constará, anexo, o Termo de Compromisso.

**Parágrafo Único** - No ato da assinatura do Termo de Compromisso o gestor municipal deverá informar, via ofício, os números da conta corrente e agência bancária do banco Bradesco, de titularidade do Fundo Municipal de Saúde, para recebimento da transferência financeira.

**Art. 7º** - O recurso do apoio financeiro deverá ser utilizado com ações de custeio na unidade hospitalar.

**Art. 8º** - Os recursos repassados deverão ser utilizados respeitando o disposto na Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012

**Art. 9º** - O monitoramento será realizado por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde, que ficará responsável pela verificação do funcionamento do estabelecimento, mantêm-se em atividade, por meio da produção informada pelo hospital no Sistema Informações Hospitalares - SIH.

**Art. 10** - A Prestação de Contas do município que receber recursos, na forma estabelecida nesta Deliberação, será realizada de acordo com a legislação vigente.

**Art. 11** - O referido apoio financeiro se refere ao período de setembro a dezembro 2023.

**Art. 12** - Caso os recursos recebidos não sejam totalmente executados do ano de 2023, poderá finalizar sua execução no ano de 2024, desde que sejam mantidas as regras constantes nesta Deliberação.

**Art. 13** - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.  
Rio de Janeiro, 21 setembro de 2023

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Id: 2512949

## ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO

PORTARIA FS Nº 1622 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080002/003189/2023;

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta da servidora: ID. Funcional nº 5118289-0 Ana Carolina Marinho Linhares, da servidora: ID. Funcional nº 5120654-4, Juliana Sennas David de Mello e da servidora: ID. Funcional nº 3121398-7, Vera Lucia Neves Marra, sob a presidência da primeira.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo - Fundação Saúde

Id: 2512972

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO DIRETOR

PORTARIA FS SEI Nº 1623 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

**DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS, PARA OS FINS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, que lhe são conferidas e considerando os fatos constantes no Processo nº SEI-080007/004242/2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Instaurar Sindicância Administrativa para apuração dos fatos e para isso designa a Comissão, composta do servidor: ID nº 4463477-3, Paulo Cesar Souza Rangel, do servidor ID nº 5114179-5, Thiago Albuquerque Sampaio e do servidor ID nº 5115436-6, Bernardo Costa, sob a presidência do primeiro.

**Art. 2º** - Conceder o prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da publicação em D.O, para concluir os trabalhos e emitir o relatório final para envio à Diretoria Executiva, podendo solicitar prorrogação de prazo por mais 08 (oito) dias, com apresentação de justificativa para o pedido.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2023

JOÃO RICARDO DA SILVA PILOTTO

Diretor Executivo

Id: 2512803

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVA

ATO DO DIRETOR

DE 25/09/2023

PORTARIA FS/DE Nº 1621/2023 - NOMEIA VERÔNICA GONÇALVES DE AQUINO BORGES, para exercer, com validade a contar da publicação em DOERJ, o cargo de livre provimento de Assessor de Planejamento, com lotação na Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H Marechal Hermes, da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro. Processo nº SEI-080007/018335/2023.

Id: 2512316

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA EXECUTIVADESPACHOS DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 31/08/2023

\***PROCESSO Nº SEI-080007/011393/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 286/2023, valor total de R\$ 1.805.025,82 (um milhão, oitocentos e cinco mil vinte e cinco reais e oitenta e dois centavos) em favor da empresa ABC REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas Unidades de Pronto Atendimento 24HRS - UPA NOVA IGUAÇU I (CABUCU), UPA NOVA IGUAÇU II (BOTAFOGO), UPA MESQUITA, UPA ENGENHO NOVO, UPA ILHA DO GOVERNADOR e UPA IRAJÁ (LOTE 1), sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54819850 e da proposta SEI nº 55592334, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\***PROCESSO Nº SEI-080007/011393/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 287/2023, valor total de R\$ 1.340.974,79 (um milhão, trezentos e quarenta mil novecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos) em favor da empresa PIONEIRA SOLUÇÕES EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E VENDAS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas Unidades de Pronto Atendimento 24HRS - UPA SEAP, UPA COPACABANA, UPA MARE e UPA BOTAFOGO (LOTE 2), sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54819850 e da proposta SEI nº 55597270, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\***PROCESSO Nº SEI-080007/011393/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 289/2023, valor total de R\$ 820.152,18 (oitocentos e vinte mil cento e cinquenta e dois reais e dezoito centavos) em favor da empresa A W S NEGREIROS REFRIGERACOES-ME, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas Unidades de Pronto Atendimento 24HRS - UPA CAMPO GRANDE I, UPA CAMPO GRANDE II, UPA IATBORAI e UPA SANTA CRUZ (LOTE 4), sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54819850 e da proposta SEI nº 55597496, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\***PROCESSO Nº SEI-080007/011393/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 290/2023, valor total de R\$ 1.010.862,46 (um milhão, dez mil oitocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos) em favor da empresa LDCAR FORTE COMERCIO & MANUTENCAO DE EDIFICACOES EM GERAL LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas Unidades de Pronto Atendimento 24HRS - UPA TIJUCA, UPA JACAREPAGUÁ, UPA MARECHAL HERMES e UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE (LOTE 5), sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54819850 e da proposta SEI nº 56081958, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\***PROCESSO Nº SEI-080007/011393/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 291/2023, valor total de R\$ 533.043,50 (quinhentos e trinta e três mil quarenta e três reais e cinquenta centavos) em favor da empresa VITACOM COMERCIO E SERVICOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas Unidades de Pronto Atendimento 24HRS - UPA SÃO PEDRO DA ALDEIA e UPA NITERÓI - FONSECA (LOTE 6), sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54819850 e da proposta SEI nº 55597503, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\***PROCESSO Nº SEI-080007/011393/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 292/2023, valor total de R\$ 298.356,84 (duzentos e noventa e oito mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos) em favor da empresa HOSANA SERVICE E COMMERCE LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas Unidades de Pronto Atendimento 24HRS - UPA QUEIMADOS (LOTE 7), sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54819850 e da proposta SEI nº 55597932, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.

\***PROCESSO Nº SEI-080007/011393/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 293/2023, valor total de R\$ 319.866,96 (trezentos e dezenove mil oitocentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) em favor da empresa WES EMPREENHIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas Unidades de Pronto Atendimento 24HRS - UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES (LOTE 8), sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54819850 e da proposta SEI nº 55597459, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
\*Omitidos do DOERJ de 04/09/2023.

DESPACHO DO DIRETOR EXECUTIVO  
DE 14/09/2023

\***PROCESSO SEI-080007/011393/2023 - RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 288/2023, valor total de R\$ 598.762,95 (quinhentos e noventa e oito mil setecentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos) em favor da empresa CN GLOBAL PARTICIPAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços continuados de manutenção de aparelhos de refrigeração, preventiva e corretiva, incluindo os equipamentos de ar condicionado nas Unidades de Pronto Atendimento 24HRS - UPA BANGU E UPA REALENGO (LOTE 3), sob gestão da Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Termo de Referência doc. SEI nº 54819850 e da proposta SEI nº 55597945, com fundamento art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações, pela Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1.979 e Decretos nºs 3.149, de 28 de abril de 1980, e 42.301, de 12 de fevereiro de 2010.  
\*Omitidos do DOERJ de 18/09/2023.

Id: 2513018

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRADESPACHOS DA DIRETORA  
DE 26/09/2023

**PROCESSO Nº SEI-080007/005154/2023 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico PE nº 117/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos tópicos e oftálmicos, em favor das empresas: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI (31.504.080/0001-46),

para os itens 01, 08 e 12, no valor de R\$ 399.611,70 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e onze reais e setenta centavos); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - FILIAL (44.734.671/0022-86), para os itens 02, 06 e 13, no valor de R\$ 1.192.045,80 (um milhão centos e noventa e dois mil quarenta e cinco reais e oitenta centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA (67.729.178/0002-20), para o item 03, no valor de R\$ 135.770,46 (cento e trinta e cinco mil setecentos e setenta reais e quarenta e seis centavos); COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ) (36.325.157/0001-34), para o item 04, no valor de R\$ 12.405,98 (doze mil quatrocentos e cinco reais e noventa e oito centavos); ORTHOFACOS PRODUTOS PARA ORTOPEDIA E OFTALMOLOGIA LTDA (41.227.287/0001-74), para o item 05, no valor de R\$ 24.522,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e dois reais); BRAXTER HOSPITALAR LTDA (46.440.212/0001-90), para os itens 07, 09, 10, 11 e 15, no valor de R\$ 799.962,60 (setecentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), valor total global adjudicado dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 15 é de R\$ 2.564.318,54 (dois milhões quinhentos e sessenta e quatro mil trezentos e dezoito reais e cinquenta e quatro centavos). Restando DESERTO o item 14. Despacho de homologação (doc. SEI 60335221).

**PROCESSO Nº SEI-080007/005920/2022 - HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico PE nº 43/2023 R1, cujo objeto é a aquisição de reagentes para análise físico-químicas da água específicos para o LA-CEN, em favor da empresa: DLW COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA (45.992.528/0001-22), para os itens 01 ao 15, no valor total global adjudicado de R\$ 181.164,00 (cento e oitenta e um mil cento e sessenta e quatro reais). Despacho de homologação (doc. SEI 60327469).

Id: 2512857

## Secretaria de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SEEDUC Nº 6195 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

**INSTTUI COMITÊ ESTRATÉGICO ESTADUAL DO COMPROMISSO - CEEC, PARA GESTÃO DAS ESTRATÉGIAS NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS DO COMPROMISSO.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o Processo nº SEI-030029/010734/2023 e,

## CONSIDERANDO:

- o disposto no Processo nº SEI-030029/007458/2023; e

- o disposto no art. 21 do Decreto nº 11.556, de 12 de junho de 2023, que institui o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê Estratégico Estadual do Compromisso - CEEC, no âmbito da Secretaria Estadual de Educação do Estado do Rio de Janeiro, com a finalidade de realizar a governança sistêmica da formulação e da pactuação de esforços de implementação da Política de Alfabetização do Território irmanada com os objetivos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Art. 2º** - Ao CEEC compete:

I - apreciar e aprovar a Política de Alfabetização do Território do Estado do Rio de Janeiro;

II - apreciar e aprovar o Plano de Ações do Território Estadual - PA-Te;

III - apreciar relatórios referentes ao monitoramento da implementação de políticas, programas e ações no âmbito do Compromisso e emitir recomendações para o seu aperfeiçoamento e

IV - sistematizar dados para subsidiar as tomadas de decisões do Ministério da Educação.

**Art. 3º** - O CEEC é composto pelo Secretário de Estado de Educação; 6 (seis) representantes da SEEDUC; Presidente da UNDIME e 01 suplente; 6 (seis) Secretários Municipais de Educação (representantes das Regionais da UNDIME) e seus suplentes das Secretarias Municipais que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023; 1 Representante da UNCME e 1 suplente; 1 representante do CEE e 01 suplente; 01 Articulador Estadual e 01 Articulador Municipal.

**§ 1º** - O Secretário de Estado da Educação será o coordenador do Comitê e terá um(a) suplente.

**§ 2º** - Os Secretários Municipais de Educação terão um suplente, que os substituirão em suas ausências e seus impedimentos.

**§ 3º** - Os Secretários Municipais de Educação (representantes das Regionais da UNDIME) e seus suplentes das Secretarias Municipais representarão no CEEC os demais municípios de sua respectiva regional que aderiram ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, nos termos do Decreto nº 11.566, de 12 de junho de 2023.

**Art. 4º** - O CEEC se reunirá, em caráter ordinário, trimestralmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

**§ 1º** - O quórum de reunião do CEEC é de maioria absoluta e o quórum de aprovação é de maioria simples.

**§ 2º** - Na hipótese de empate, além do voto ordinário, o Coordenador do CEEC/RJ ou seu suplente terá o voto de qualidade.

**§ 3º** - O Coordenador do CEEC/RJ poderá convidar representantes de outros órgãos e entidades, públicos e privados, para participar de suas reuniões, sem direito a voto.

**Art. 5º** - A Secretaria-Executiva do CEEC será exercida por um representante da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro e um representante escolhido dentre as Secretarias Municipais que compõem o Comitê, sendo um titular e um suplente.

**Art. 6º** - A participação no CEEC/RJ será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada e não acarretará aumento de despesas com pessoal.

**Art. 7º** - O Comitê deverá elaborar seu Regimento Interno, definindo suas competências, no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Resolução, o qual será aprovado em ato do Secretário de Estado da Educação.

**Art. 8º** - O CEEC/RJ poderá instituir, na forma de instâncias internas de apoio à governança, Comitês Temáticos sobre temas transversais vinculados à política de alfabetização do território fluminense.

**Parágrafo Único** - Os Comitês Temáticos atuarão em apoio ao CE-EC/RJ e sob sua liderança, funcionando de maneira integrada e coordenada na proposição de iniciativas e de diretrizes para a política de alfabetização.

**Art. 9º** - As deliberações da CEEC/RJ serão expedidas por meio de atos formais e serão divulgadas no âmbito da rede estadual e municipais de ensino pelos respectivos representantes.